LEI Nº 1836/2010

"Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Convênio Com a APAE e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos de Excepcional – APAE, objetivando o fornecimento de transporte para os alunos da entidade.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02.08.02-12.367.0016.0.072-3390.39.....25.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:
02.08.02-12.361.0016.4.066-3390.39.....15.000,00
02.08.02-12.365.0015.4.072-3390.39.....10.000,00
Total.....25.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de julho de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL